Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2008

MENSAGEM Nº: 107/2008

Nº DO PROJETO: 121/2008

RECEBIDA EM: 16 de julho de 2008 - Regime de Urgência

SÚMULA: Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2952, de 21 de maio de 2008, que autorizaram o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) para Aquisição de máquinas rodoviárias e veículos (constou termo equivocado no texto da Lei 2.952/2008) à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e serviços Públicos, Departamento de Serviços Rodoviários.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, em 17 de junho de 2008

RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES (Todos votaram)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de julho de 2008
Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências
Ausentes: Vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Márcia Kozelinski – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de julho de 2008
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Vereador Aldir Vendruscolo – PPS.

Este projeto foi votado em duas sessões extraordinárias

Lei nº 2996, de 22 de julho de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4340, do dia 23 de julho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4340 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BGRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.996, DE 22 DE JULHO DE 2008

Altera os artigos 1° e 2º da Lei nº Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1° e 2º da Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de Operação de Crédito, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN. ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0043.1.008 - Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31608 R$ 2.020.000,00

"Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64"

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Operação de Crédito Provias	2114.99.99.01.00	31608	R$ 2.020.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de julho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

Ofício nº 292/2008

Pato Branco, 22 de julho de 2008.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia dos **PROJETOS DE LEIS** abaixo relacionados, devidamente aprovados por este Legislativo nas sessões extraordinárias realizadas nos dias 21 e 22 de julho de 2008:

- **PROJETO DE LEI Nº 102/2008,** Mensagem nº 87/2008, que autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.870.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil reais).

- **PROJETO DE LEI Nº 121/2008,** Mensagem nº 107/2008, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Atenciosamente.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2008

Altera os artigos 1º e 2º da lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de Operação de Crédito, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:"

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31608	R$	2.020.000,00

"Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso VI, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Operação de Crédito Provias	2114.99.99.01.00	31608	R$	2.020.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2008

Os membros da Comissão de Representação se reuniram para analisar a matéria e emitir parecer ao projeto de lei nº 121/2008, de 16 de julho de 2008, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 107/2008, do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para alterar os artigos 1º e 2º da Lei nº 2952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Na lei original constava que a despesa a ser realizada seria suportada com recurso do **excesso de arrecadação** de receita oriunda de Operação de Crédito.

Com a alteração que está sendo analisada, a despesa a ser realizada será suportada com recursos oriundos de **Operação de Crédito**.

Esta alteração implica também na fundamentação jurídica, sendo analisada com fundamento no inciso IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e não mais no inciso II como constava na lei nº 2.952/2008.

Sendo assim, sendo necessária a presente alteração e estando a matéria amparada legalmente, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 16 de julho de 2008.

Cilmar Francisco Pastorello – PR

Laurindo Cesa – PSDB - RELATOR

Márcia Fernandes de Carvalho Rozelinski – PPS – Presidente

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca – DEM

Volmir Sabbi – PT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

LEI Nº 2.952, DE 21 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Operação de Crédito, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31608	R$	2.020.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Operação de Crédito Provias	2114.99.99.01.00	31608	R$	2.020.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 635/2008/GP

Pato Branco, 16 de julho de 2008.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jul-2008-10:59-00368-1/2

Senhora Presidente,

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que esse Legislativo Municipal seja convocado para realizar tantas **Sessões Extraordinárias,** quantas necessárias , para aprovar em **Regime de Urgência,** o Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 087, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.870.000,00, de 11 de junho de 2008, na mesma **Sessão Extraordinária** em que será votado o Projeto de Lei apenso à mensagem nº 107/2008, que busca autorização para alterar a Lei nº 2.952 de 21 de maio de 2008.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
MÁRCIA FERNANDES CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 107/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para alterar a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Tal modificação é necessária, tendo em vista que por um lapso, constou um termo equivocado no texto da Lei, o qual precisa ser sanado.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria em pauta seja apreciada e votada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jul-2008-10:59-00269-2/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2008

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008, que autorizou o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de Operação de Crédito, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN. ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0043.1.008 - Adquirir Maquinas Rodoviárias e Veículos
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31608 R$ 2.020.000,00

"Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64"

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Provias	2114.99.99.01.00	31608	R$	2.020.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA